



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 049 de 02 de Junho de 2014

FIXA PREÇO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços de Pedreiro no valor de R\$80,00 (oitenta reais/dia) e Pintor no valor de R\$50,00 (cinquenta reais/dia).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº006 de 22 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 05 / 06 / 2014
ASSINATURA